

PORTARIA Nº 0722, de 09 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 116 c/c o art. 119, inciso I, da Lei nº. 6.677/94, o tempo de serviços prestados pelo servidor **KLEBER DE DEUS DE OLIVEIRA**, cadastro nº. 72.558.609-4, lotado na Assessoria de Gestão de Pessoas, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no período de 30/05/2010 a 29/05/2012, correspondendo a 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, perfazendo um tempo total para averbação 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR